



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAPIRA
CMS/JP
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 004/2015

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária Ordinária realizada em 23 de março de 2015;
O Plano de Ação da VISA para o biênio de 2015 a 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação da VISA para o biênio de 2015 a 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japira, 23 de março de 2015.

Danieli de Melo Oliveira
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 004/15 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Lucimara de Souza Cogo
Secretaria de Saúde